



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 34/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **MARIA DA APARECIDA LANCINI DUARTE** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento do servidor **LUIZ CARLOS ANDRADE**, enquadrado no cargo de Motorista, Nível NT3, Padrão Salarial I, Matrícula E-521, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 24 de junho de 2023, conforme o processo 427/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.595,03 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 10 de julho de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente